



CÂMARA MUNICIPAL

[Handwritten signatures and initials]

ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA N.º 13/10, 24 DE JUNHO DE 2010

PRESENTES:

Sr. Presidente da Câmara Municipal, Eng. Francisco Ivo de Lima Portela
Sr. Vereador, Mário de Almeida Loureiro
Sr.ª Vereadora, Dra. Ana Paula dos Santos Faria Neves
Sr. Vereador, Dr. Ricardo Manuel Oliveira da Silva Cruz
Sr.ª Vereadora, Dra. Carla Sofia Silva Martins
Sr. Vereador, Manuel António de Jesus Borges

Faltou à presente Reunião, o Senhor Vereador Dr. Jorge Manuel Cova Veigas, por motivos profissionais, tendo a Câmara, por unanimidade, deliberado justificar a referida falta.

Pelas 09 horas 30 minutos, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho, o Senhor Presidente deu início à reunião com o período de antes da ordem do dia, em cumprimento do artigo 86.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

I – PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

AUDIÇÃO DO PÚBLICO

Presente o Munícipe Senhor António José Silva Pinto, em representação da sua filha, Olívia Jesus Silva Pinto, residente na Freguesia de Covas, questionando o prazo de entrega da verba respeitante à aquisição da parcela de terreno necessária para a construção da Variante a Covas.



CÂMARA MUNICIPAL

[Handwritten signatures and initials]

Relativamente a este assunto, interveio o Senhor Presidente da Câmara garantindo que irá averiguar a situação exposta.

INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO

INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA

Interveio o Senhor Presidente da Câmara saudando os presentes. Seguidamente, e por indicação do Senhor Vice-Presidente, Mário de Almeida Loureiro, propôs que fosse incluído na ordem de trabalhos o seguinte ponto:

- LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO.

Nos termos do artigo 83.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, a Câmara deliberou por unanimidade, incluir na reunião o ponto referido na proposta apresentada pelo Senhor Presidente da Câmara.

O Senhor Presidente da Câmara deu a palavra aos Senhores Vereadores para intervirem.

INTERVENÇÃO DOS SENHORES VEREADORES

INTERVENÇÃO DA SENHORA VEREADORA DRA. ANA PAULA NEVES:

Interveio a Senhora Vereadora Dra. Ana Paula Neves dando conhecimento que a Biblioteca Municipal João Brandão, ganhou uma bolsa da Fundação Calouste Gulbenkian, na área da promoção da leitura. O Projecto "Oficinas da Leitura" foi distinguido com a atribuição de uma bolsa no valor de 30 mil euros para o novo ano lectivo 2010/2011.

Este projecto tem como objectivo criar oportunidades para que todos descubram o prazer de ler. E que este prazer se torne ferramenta no



CÂMARA MUNICIPAL

[Handwritten signatures and initials]

desenvolvimento e estímulo da imaginação e criatividade das crianças, ajudando a fortalecer hábitos de leitura.

A Câmara tomou conhecimento.

INTERVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR DR. RICARDO MANUEL CRUZ:

No uso da palavra o Senhor Vereador Dr. Ricardo Cruz, felicitou os elementos da Equipa de Trabalho da Biblioteca Municipal pela atribuição do referido prémio.

Seguidamente informou, que a ADEPTOLIVA foi contemplada com a oportunidade de conduzir alunos para o estrangeiro, nomeadamente em Itália e Espanha, para efectuarem estágios curriculares durante três meses. Este programa abrangerá um período de quatro anos.

A Câmara tomou conhecimento.

INTERVENÇÃO DO SENHOR VICE-PRESIDENTE MÁRIO LOUREIRO:

O Senhor Vice-Presidente Mário Loureiro, lembrou que a segunda edição da FACIT – Feira Agrícola, Comercial e Industrial de Tábua, conjunta com as Festas da Vila de Tábua de 2010, vai ser realizada no Pavilhão Multiusos de Tábua e espaço envolvente, entre os dias 29 de Junho e 3 de Julho de 2010, com um programa musical e cultural bastante atractivo.

Mais informou, que a Autarquia tem desenvolvido acções de marketing nos Municípios da Região Centro, a fim de atrair novos visitantes para este Evento, promovendo deste modo o desenvolvimento local, na promoção de negócios, conquista de novos mercados e novos clientes, dando a conhecer o que melhor se produz e comercializa em Tábua.

A Câmara tomou conhecimento.

Reportando-se as actividades desenvolvidas no âmbito da educação, promovidas pelo Agrupamento de Escolas de Tábua durante o ano lectivo



CÂMARA MUNICIPAL

[Handwritten signatures and initials in the top right corner]

findo, o Senhor Vice-Presidente congratulou-se com o trabalho desenvolvido nesta área, estimulando-se a participação das crianças e o desenvolvimento cultural, educativo, musical e desportivo.

Seguidamente, o Senhor Vice-Presidente felicitou a Tábua XXI – Associação Juvenil, pela organização e trabalho desenvolvido na primeira edição dos Jogos sem Fronteiras – Nova Geração, que decorreu na passada Sexta-Feira, dia 18 de Junho, no Pavilhão Multiusos e espaço envolvente em Tábua.

O evento contou com o apoio da Câmara Municipal de Tábua, IPJ - Instituto Português da Juventude, Juntas de Freguesia de Ázere, Covas, Espariz, Midões, Mouronho, Pinheiro de Côja, Póvoa de Midões, São João da Boa Vista, Tábua e Vila Nova de Oliveirinha, Ecomarche, Frutaria da Vila, Mizar, Hotel de Tábua, Edições Fergui e Bombeiros Voluntários de Tábua.

A Câmara tomou conhecimento.

O Senhor Vice-Presidente terminou, dando conhecimento, que no passado Domingo, dia 20 de Junho, se realizou a Prova Nacional de XCO, organizada pela Montycirclemix e a Tábua XXI – Associação Juvenil, promovida pela Federação Portuguesa de Ciclismo, e que contou com o apoio da Câmara Municipal de Tábua.

Salientou, que acções de desporto desta natureza contribuem fortemente para a promoção do nosso concelho, e que a Câmara estará sempre disponível para concentrar esforços para apoiar eventos que contribuem para a dinamização cultural e desportiva do Concelho.

A Câmara tomou conhecimento.

II – PERÍODO DA ORDEM DO DIA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA



CÂMARA MUNICIPAL

[Handwritten signatures and initials in the top right corner]

1. APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA ACTA DA REUNIÃO DE CÂMARA ORDINÁRIA N.º 12/2010 DE 09 DE JUNHO DE 2010;

Deliberação n.º 264 – Presente a acta da reunião em referência, depois de analisada e efectuadas as alterações julgadas necessárias, foi a mesma aprovada por unanimidade.

2. TRIBUNAL JUDICIAL – FALTA DE PESSOAL;

Deliberação n.º 265 – Por proposta do Senhor Presidente da Câmara este ponto foi retirado da ordem de trabalhos, tendo o Executivo aprovado a mesmo.

Mais foi esclarecido que o assunto em questão será apreciado na próxima Reunião do Executivo.

3. PREÇOS DE SANEAMENTO;

Deliberação n.º 266 – Por proposta do Senhor Presidente da Câmara este ponto foi retirado da ordem de trabalhos, tendo o Executivo aprovado a mesmo.

Mais foi esclarecido que o assunto em questão será apreciado na próxima Reunião do Executivo.

4. PROCESSO DE ENCERRAMENTO DE ESCOLAS;

Deliberação n.º 267 – Presente o ofício-circular n.º 93/2010-FD, datado de 15 de Junho de 2010, da Associação Nacional de Municípios Portugueses, documento que se dá por reproduzido, dando conhecimento, que no seguimento da Circular n.º 89/2010, de 09 de Junho p.p., referente ao encerramento de escolas, foi publicada a Resolução do Conselho de Ministros que estabelece os princípios a que deve obedecer o processo em apreço.

Neste âmbito, sugerem que relativamente ao referido processo as Autarquias não devem proceder ao encerramento de escolas até ser discutido e analisado o Acordo entre a ANMP e o Ministério da Educação.



CÂMARA MUNICIPAL

[Handwritten signatures and initials in the top right corner]

Face aos esclarecimentos da Senhora Vereadora do Pelouro, Dra. Ana Paula Neves, a Câmara deliberou por unanimidade, ratificar os actos administrativos praticados inerentes ao assunto em questão.

Interveio a Dra. Ana Paula Neves, dando conhecimento, que o encerramento das escolas com menos de 21 alunos não é uma certeza em todo o país, encontrando-se o Ministério da Educação a analisar cada caso com representantes das Autarquias e dos Agrupamentos de Escolas.

Informou, que na passada Segunda-Feira, dia 21 de Junho, se realizou uma reunião com os Presidentes de Câmaras, na Direcção Regional de Educação do Centro, em Coimbra, que manifestaram os seus descontentamentos relativamente à política de educação vigente.

A Senhor Vereadora acrescentou que foi dado conhecimento que a integração dos mais de 37 alunos das salas de apoio das Freguesias de Percelada, Pinheiro de Coja e Várzea de Candosa, na Escola de Tábua, não será possível no ano lectivo 2010/2011, uma vez que seria necessário criar mais três turmas, situação inviável considerando que em termos de espaço não existe capacidade para alojar mais alunos em turmas. O problema agrava-se quando se tenta distribuir os alunos pelas turmas, uma vez que cria problemas de integração e colisões com os Encarregados de Educação e o plasmado no Regulamento Interno do Agrupamento de Tábua.

Salientou, que a Câmara sempre se preocupou em criar as melhores condições para que os professores e escolas possuam as ferramentas essenciais para o sucesso educativo.

5. MANUAIS ESCOLARES PARA ALUNOS DO 1.º CICLO;

Deliberação n.º 268 – Presente a informação n.º 05/10, de 21 de Junho de 2010, da Dra. Luísa Ramos, do Gabinete da Educação, com a concordância da Senhora Vereadora Dra. Ana Paula Neves, dando conhecimento do estudo efectuado no âmbito da Educação, relativamente aos valores disponibilizados



CÂMARA MUNICIPAL

[Handwritten signatures and initials in the top right corner]

no pagamento dos manuais escolares dos alunos do 1.º Ciclo, no passado ano lectivo 2009/2010, e a previsão dos custos para o próximo ano lectivo 2010/2011, documentos que se dá por integralmente reproduzidos.

Esclarece, que no passado ano lectivo a Câmara gastou 17.678,84 € em manuais escolares, sendo que a previsão para o próximo ano lectivo é de 13.210,04€. Este ano a Autarquia pretende adquirir directamente os manuais às papelarias/livrarias do Concelho e posteriormente procederá à entrega aos alunos e respectivos Encarregados de Educação.

Face aos esclarecimentos da Senhora Vereadora Dra. Ana Paula Neves, e no âmbito da política de apoio à Educação, visando os princípios da boa governação, praticada pelo Executivo ao longo dos anos, a Câmara deliberou por unanimidade, concordar com todos os procedimentos inerentes à aquisição e pagamento dos manuais escolares dos alunos do 1.º Ciclo, para o ano lectivo 2010/2011.

A presente deliberação foi aprovada em minuta quanto a esta parte para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

Sobre este assunto, interveio a Senhora Vereadora Dra. Ana Paula Neves esclarecendo, que se irá celebrar um protocolo com as livrarias do Concelho para a aquisição dos manuais escolares do 1.º ciclo, no sentido de melhorar a promoção e estimular o desenvolvimento do comércio local do Concelho.

6. ANMP – ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE MUNICIPIOS PORTUGUESES /ACIDENTES PESSOAIS GRUPO – SEGURA DE BOMBEIROS – APÓLICE N.º 01 2.153-UR 01;

Presente a Acta n.º 23, de 27 de Maio de 2010, da Lusitânia – Companhia de Seguros, S.A., que acompanha o contrato de acidentes



CÂMARA MUNICIPAL

[Handwritten signatures and initials in the top right corner]

personais – bombeiros, referente à apólice n.º 01 2.153 – UR 01, documentos que se dão por reproduzidos.

Foi dado conhecimento das condições particulares do referido contrato de acidentes pessoais, no qual o tomador de seguro é a Associação Nacional de Municípios Portugueses e os segurados os Corpos Associativos e Municipais de Bombeiros.

A Câmara tomou conhecimento.

7. REGULAMENTO MUNICIPAL PARA A CONCESSÃO DE SUBSÍDIOS;

Deliberação n.º 269 – Presente a informação n.º 05/10, datada de 18 de Junho de 2010, do Dr. António Vaz, Director do Departamento Administrativo e Financeiro, que anexa o Processo referente ao Projecto de Regulamento Municipal para a Concessão de Subsídios, documentos que se dão por reproduzidos, dando conhecimento, que se encontra concluída a fase de apreciação pública, nos termos do disposto no artigo 118.º do CPA – Código do Procedimento Administrativo, o Projecto de Regulamento em apreço, publicado no dia 17 de Maio de 2010, no Diário da República - 2.ª Série n.º 95.

Este Regulamento tem como objectivo a concessão de subsídios por via de procedimentos e regras uniformizadas, aplicáveis a todo o tipo de apoio financeiro a conceder, visando uma maior transparência dos Princípios da Legalidade, Imparcialidade, ou seja a Boa Governação das práticas das Autárquicas Locais – que traduz a conquista e a manutenção do interesse público tendo por objectivo o bem comum.

Apreciado o assunto, a Câmara deliberou por unanimidade, o seguinte:

- i) Concordar e aprovar o Regulamento Municipal para a Concessão de Subsídios;
- ii) Submeter à Assembleia Municipal, a presente deliberação para apreciação e aprovação, nos termos da alínea a) do n.º 6 do artigo 64.º, e, alínea a) do n.º 2 do artigo 53º, ambos da Lei n.º 169/99, de



CÂMARA MUNICIPAL

[Handwritten signatures and initials in the top right corner]

18 de Setembro, com as alterações introduzidas na Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro;

- iii) Concordar com a publicação do Regulamento em questão no Diário da República 2.ª Série, bem como, afixar nos lugares públicos do costume o mesmo;
- iv) Concordar com o pagamento da referida publicação no Diário da República 2.ª Série;
- v) Solicitar a cabimentação Orçamental do referido valor à Secção de Contabilidade, Aprovisionamento e Património.

A presente deliberação foi aprovada em minuta quanto a esta parte para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

8. APOIO A ACTIVIDADES DE INTERESSE MUNICIPAL/ ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À TÁBUA XXI – ASSOCIAÇÃO JUVENIL – RATIFICAÇÃO;

Deliberação n.º 270 – Presente o Ofício n.º 34/2010, datado de 09 de Junho p.p., da Tábua XXI – Associação Juvenil, documento que se dá por reproduzido, solicitando a atribuição de um subsídio para apoiar a realização dos eventos, Jogos Sem Fronteiras – Nova Geração e a prova desportiva da Taça de Portugal em BTT, a decorrer nos dias 12 e 18 de Junho e 19 e 20 de Junho p.p., respectivamente.

Sendo um dos objectivos da Câmara, o apoio a actividades de interesse municipal, de natureza desportiva e recreativa, foi deliberado por unanimidade, ratificar os actos administrativos e financeiros, praticados pelo Senhor Vice-Presidente, Mário de Almeida Loureiro, relativamente ao assunto em questão.

Relativamente ao ponto em referência, todos os Senhores Vereadores presentes declararam o seguinte: “Declaro, por compromisso de honra, que não existe incompatibilidades ou qualquer interesse directo na atribuição do subsídio em apreciação.”



CÂMARA MUNICIPAL

[Handwritten signatures and initials]

A presente deliberação foi aprovada em minuta quanto a esta parte para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

9. REVOGAÇÃO DE DELIBERAÇÃO – APOIO A ACTIVIDADES DE INTERESSE MUNICIPAL/MONTYCIRCLEMIX;

Deliberação n.º 271 – Presente a informação n.º 17/10, de 12 de Maio de 2010, da Senhora Vereadora Dra. Ana Paula dos Santos Faria Neves, que acompanha o processo relativo à atribuição de um apoio à empresa Montycirclemix, no montante de 2.500,00 € (dois mil e quinhentos euros), documentos que se dão por reproduzidos.

Considerando o teor do artigo 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, verificou-se, que o apoio atribuído em Reunião de Câmara Ordinária de 20 de Maio de 2010, à referida empresa, não tem qualquer enquadramento legal no âmbito das competências da Câmara Municipal.

Face ao exposto, a Câmara deliberou por unanimidade, revogar a deliberação n.º 181, tomada em Reunião de Câmara n.º 13/2010 de 20 de Maio de 2010.

A presente deliberação foi aprovada em minuta quanto a esta parte para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

DAF – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

**DIVISÃO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
SECÇÃO DE EXPEDIENTE, TAXAS E LICENÇAS**



CÂMARA MUNICIPAL

[Handwritten signatures and initials]

10. ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE LICENÇA DE RUÍDO/RATIFICAÇÃO;

Deliberação n.º 272 – Presente o pedido de isenção de taxas de ruído, nos termos do disposto no artigo 15.º do Regulamento Geral do Ruído, da Lei n.º 9/2007, de 17 de Janeiro, em que é requerente a Fabrica da Igreja de Tábua, datado de 07 de Maio de 2010, documento que se dá por reproduzido.

A fim dar cumprimento ao estipulado no n.º 3 do art.º 68 da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, a Câmara deliberou por unanimidade, ratificar a autorização deferida pelo Senhor Vice-Presidente, relativamente ao pedido de licença de ruído.

11. LICENCIAMENTO DE ESPECTÁCULOS E DIVERTIMENTOS PÚBLICOS NAS VIAS E LUGARES PÚBLICOS;

Deliberação n.º 273 – Presente a informação n.º 29/2010, de 21 de Junho p.p., da SETL, documento que se dá por reproduzido, remetendo para apreciação e deliberação, o pedido de autorização desportiva automóvel, para a realização da prova intitulada “Rally de Tábua – MK”, em cumprimento do disposto no artigo 8.º do Decreto Regulamentar n.º 2-A/2005, de 24 de Março, solicitado pela MK-Makinas – Associação de Desportivos.

Posto o assunto à consideração da Câmara foi deliberado por unanimidade, autorizar a realização da respectiva prova desportiva automóvel, mencionada na supra citada informação.

A presente deliberação foi aprovada em minuta quanto a esta parte para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

**DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA
SECÇÃO DE CONTABILIDADE, APROVISIONAMENTO E
PATRIMÓNIO**



CÂMARA MUNICIPAL

[Handwritten signatures and initials]

12. RESUMO DIÁRIO DE TESOUREARIA;

Presente o Resumo Diário de Tesouraria n.º 117, relativo a 23 de Junho p.p., apresentando um Total de Disponibilidade de 641.527,44€ sendo de Operações Orçamentais 500.377,05€ e de Operações de Tesouraria 141.150,38€, documento que se dá por reproduzido.

A Câmara tomou conhecimento.

13. CONTROLO BANCÁRIO;

Presente a informação n.º 105/SCAP/10, de 28 de Maio de 2010, da SCAP – Secção de Contabilidade, Aprovisionamento e Património, com a concordância do Senhor Director do DAF, Dr. António Vaz, remetendo para apreciação um conjunto de documentos, referentes ao Controlo Bancário das diversas contas bancárias da Câmara Municipal, à data de 30 de Abril de 2010, documentos que se dão por integralmente reproduzidos.

A Câmara tomou conhecimento.

14. EMPRÉSTIMO FINANCEIRO A CURTO PRAZO ATÉ AO MONTANTE DE 250.000,00 €/APROVAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS;

Deliberação n.º 274 – Presente o Contrato de abertura de crédito a curto prazo na modalidade de conta corrente, até ao montante de 250.000,00 € (duzentos e cinquenta mil euros), datado de 31 de Maio de 2010, do Banco Santander Totta, S.A., a celebrar entre o referido Banco e o Município de Tábua, destinada a colmatar necessidades momentâneas de tesouraria, documento que se dá por reproduzido.

Após análise das cláusulas constantes do mesmo, a Câmara deliberou por unanimidade, aprovar as mesmas, bem como concordar com a assinatura do referido contrato pelo Senhor Presidente da Câmara, em representação do Município de Tábua.

A presente deliberação foi aprovada em minuta quanto a esta parte para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 92.º da Lei n.º



CÂMARA MUNICIPAL

[Handwritten signatures and initials]

169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

15. 8.ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO;

Deliberação n.º 275 – Presente a 8.ª Alteração ao Orçamento, que acompanham as informações n.ºs 115/SCAP/10 e 116/SCAP/10, ambas de 16 de Junho de 2010, da SCAP, resultante de solicitações do DAF, DOUMA e SCAP, documentos que se dão por reproduzidos.

A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade, ratificar a referida alteração ao Orçamento, cumprindo o ponto 8.3.1. – Modificações do Orçamento, do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro, efectuadas ao abrigo do disposto na alínea d) do n.º 2 do artigo 64.º e do n.º 1 do artigo 65.º, ambos da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, cuja Delegação de Competências foi aprovada em Reunião de Câmara de 03 de Novembro de 2009.

A presente deliberação foi aprovada em minuta quanto a esta parte para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

16. FACTORING/FIRMA TELIC – TELECOMUNICAÇÕES E MONTAGENS, S.A. – CONTRATO DE CEDÊNCIA DE CRÉDITOS/ACORDO DE REGULARIZAÇÃO DE DÍVIDA/RATIFICAÇÃO;

Deliberação n.º 276 – Presente um ofício, datado de 19 de Maio de 2010, da Firma TELIC – Telecomunicações e Montagens, S.A., que acompanha o Contrato de Cedência de Créditos – Acordo de Regularização de dívida, a favor do Banco Comercial Português, S.A., datado de 19 de Maio p.p..

Mais foi presente o Anexo I e II referente à facturação cedida a favor do mencionado Banco, nomeadamente, facturas n.ºs 290260 e 290372, ambas de 17 de Maio de 2010, documentos que se dão por reproduzidos.



CÂMARA MUNICIPAL

[Handwritten signatures and initials]

Apreciado o assunto e feitos os devidos esclarecimentos, a Câmara deliberou por unanimidade, ratificar o acto administrativo praticado pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara relativamente à aceitação daquele Factoring, nos moldes constantes no ofício remetido à referida Empresa.

DOUMA – DEPARTAMENTO DE OBRAS, URBANISMO E MEIO AMBIENTE

DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS, SERVIÇOS URBANOS E AMBIENTE

17. CONCURSOS E CONSULTAS;

Deliberação n.º 277 – Presente o processo de Ajuste Directo n.º 24-S/2010, relativo a “Aluguer de stand’s (montagem e desmontagem) incluindo fornecimento de alcatifa para a FACIT – Feira Agrícola, Comercial e Industrial de Tábua”, que se dá por reproduzido.

Posto o assunto à consideração da Câmara, foi deliberado por unanimidade, ratificar a adjudicação do referido Ajuste Directo à firma Spormex – Sociedade Portuguesa de Montagem de Exposições, S.A., pelo valor de 8.548,00€ (oito mil, quinhentos e quarenta e oito euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

A presente deliberação foi aprovada em minuta quanto a esta parte para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

Deliberação n.º 278 – Presente o processo de Ajuste Directo n.º 25-B/2010, relativo a “Aquisição de licenças de software Microsoft”, que se dá por reproduzido.

Posto o assunto à consideração da Câmara, foi deliberado por unanimidade, ratificar a adjudicação do referido Ajuste Directo à firma Prológica – Sistemas Informáticos, S.A., pelo valor de 39.518,79€ (trinta e nove mil,



CÂMARA MUNICIPAL

[Handwritten signatures and initials in the top right corner]

quinhentos e dezoito euros e setenta e nove cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, e autorizar o Senhor Presidente da Câmara, em representação do Município, a assinar o contrato, nos termos do estipulado no artigo 94.º e seguintes do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de Janeiro, na sua actual redacção.

A presente deliberação foi aprovada em minuta quanto a esta parte para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

Deliberação n.º 279 – Presente o processo de Ajuste Directo n.º 30-B/2010, relativo a “Fornecimento e montagem de equipamento de ar condicionado”, que se dá por reproduzido.

Posto o assunto à consideração da Câmara, foi deliberado por unanimidade, ratificar a adjudicação do referido Ajuste Directo à firma Socorreias – Materiais de Construção, Águas e Electricidade, Lda., pelo valor de 11.660,00€ (onze mil, seiscentos e sessenta euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

A presente deliberação foi aprovada em minuta quanto a esta parte para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

Deliberação n.º 280 – Presente o processo de Ajuste Directo n.º 32-S/2010, relativo a “Aquisição de serviços para o espectáculo musical com o grupo Xutos e Pontapés - FACIT – Feira Agrícola, Comercial e Industrial de Tábua 2010”, que se dá por reproduzido.

Posto o assunto à consideração da Câmara, foi deliberado por unanimidade, ratificar a adjudicação do referido Ajuste Directo à firma Alien –



CÂMARA MUNICIPAL

[Handwritten signatures and initials]

Produção de Espectáculos, Lda., pelo valor de 57.160,00€ (cinquenta e sete mil, cento e sessenta euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

A presente deliberação foi aprovada em minuta quanto a esta parte para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

18. AUTOS DE MEDIÇÃO;

Deliberação n.º 281 – Presente o auto de medição n.º 4 de trabalhos contratuais da firma Joaquim Fernandes Marques & Filho, S.A., da empreitada “Requalificação do Jardim Sara Beirão/Senhor dos Milagres – Construção do Centro Cultural de Tábua”, no valor de 61.269,69€ (sessenta e um mil, duzentos e sessenta e nove euros e sessenta e nove cêntimos), com exclusão de I.V.A., certificado pelo Sr. Eng. Pedro Rodrigues, Director do D.O.U.M.A.

Posto o assunto à consideração da Câmara, foi deliberado por unanimidade, aprovar o referido auto e proceder ao respectivo pagamento.

A presente deliberação foi aprovada em minuta quanto a esta parte para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

DDASECT – DEPARTAMENTO DO DESPORTO, ACÇÃO SOCIAL, EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO

DIVISÃO DA ACÇÃO SOCIAL E EDUCAÇÃO SECTOR DE ACÇÃO SOCIAL

19. REGULAMENTO PARA ATRIBUIÇÃO DE APOIO MUNICIPAL AO ARRENDAMENTO HABITACIONAL;

Deliberação n.º 282 – Presente a informação n.º 74/10, datada de 16 de Junho de 2010, da Dra. Francisca Andrade, do Sector de Acção Social, do DDASECT,



CÂMARA MUNICIPAL

[Handwritten signatures and initials in the top right corner]

que anexa a Proposta de Regulamento para atribuição de Apoio Municipal ao Arrendamento Habitacional, documentos que se dão por reproduzidos, dando conhecimento, que se encontra concluída a fase de apreciação pública, nos termos do disposto no artigo 118.º do CPA – Código do Procedimento Administrativo, o Projecto de Regulamento em apreço, publicado no dia 17 de Maio de 2010, no Diário da República - 2.ª Série n.º 95.

Visto, que este Regulamento tem por objectivo a atribuição de um subsídio de arrendamento a famílias com carências económicas, em situação de grande precariedade habitacional, a Câmara deliberou por unanimidade, o seguinte:

- i) Concordar e aprovar o Regulamento para atribuição de Apoio Municipal ao Arrendamento Habitacional;
- ii) Submeter à Assembleia Municipal, a presente deliberação para apreciação e aprovação, nos termos da alínea a) do n.º 6 do artigo 64.º, e, alínea a) do n.º 2 do artigo 53º, ambos da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas na Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro;
- iii) Concordar com a publicação do Regulamento em questão no Diário da República 2.ª Série, bem como, afixar nos lugares públicos do costume o mesmo;
- iv) Concordar com o pagamento da referida publicação no Diário da República 2.ª Série;
- v) Solicitar a cabimentação Orçamental do referido valor à Secção de Contabilidade, Aprovisionamento e Património.

A presente deliberação foi aprovada em minuta quanto a esta parte para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.



CÂMARA MUNICIPAL

[Handwritten signatures and initials in the top right corner]

20. PROPOSTA DE REGULAMENTO PARA A ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE ESTUDO AO ENSINO SUPERIOR;

Deliberação n.º 283 – Presente a informação n.º 22/10, datada de 01 de Fevereiro de 2010, da Senhora Vereadora do Sector de Acção Social, Dra. Ana Paula Neves, que anexa a Proposta de Regulamento Municipal para a atribuição de Bolsas de Estudo ao Ensino Superior, documentos que se dão por reproduzidos, no âmbito do apoio aos alunos, residentes no concelho, que revelem capacidade e intenção de progredir os estudos mas se vejam impossibilitados por razões económicas.

Esta Proposta tem como objectivo a atribuição de bolsas de estudo aos alunos do ensino superior, incentivando os alunos que revelem aptidões para prosseguimento nos estudos, em especial os mais carenciados, podendo a bolsa ter carácter de complementaridade.

Apreciado o assunto a Câmara deliberou por unanimidade, o seguinte:

- i) Concordar e aprovar a Proposta de Regulamento Municipal para a atribuição de Bolsas de Estudo ao Ensino Superior;
- ii) Submeter à Assembleia Municipal, a presente deliberação para apreciação e aprovação, nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 53º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas na Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro;
- iii) Submeter a referida Proposta de Regulamento a apreciação pública, para recolha de sugestões, nos termos do artigo 118.º, do Código do Procedimento Administrativo;
- iv) Concordar com a publicação do Aviso para consulta pública, no Diário da República II Série, referente ao Regulamento em apreço, bem como, afixar nos lugares públicos do costume o mesmo;
- v) Concordar com o pagamento da referida publicação;
- vi) Solicitar a cabimentação Orçamental do referido valor à Secção de Contabilidade, Aprovisionamento e Património.



CÂMARA MUNICIPAL

[Handwritten signatures and initials in the top right corner]

A presente deliberação foi aprovada em minuta quanto a esta parte para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

PONTO A INCLUIR:

21. LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO;

Deliberação n.º 284 – Presente a informação n.º 29/2010, de 21 de Junho p.p., da SETL, documento que se dá por reproduzido, remetendo para apreciação e autorização, nos termos do disposto no artigo 15.º do Regulamento Geral do Ruído, da Lei n.º 9/2007, de 17 de Janeiro, os pedidos de autorização de Licenciamento Especial de Ruído, solicitados pelas seguintes entidades:

- Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Espariz, destinado às festas em Honra do Senhor dos Milagres;
- Casa do Povo de Tábua, destinado à realização do 28.º Festival de Folclore;
- Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de S. João da Boa Vista, destinado às festas em Honra de S. João Baptista.

Posto o assunto à consideração da Câmara foi deliberado por unanimidade, autorizar os pedidos de Licença Especial de Ruído e respectivas isenções mencionadas na supra citada informação.

A presente deliberação foi aprovada em minuta quanto a esta parte para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

Não havendo mais nada a tratar, o Senhor Presidente da Câmara Municipal declarou encerrada a reunião às 11 horas.



CÂMARA MUNICIPAL

[Handwritten signatures and initials in the top right corner]

E, eu Liliana Marina Fonseca Cristóvão, servindo de Secretária, a redigi e também subscrevo.

O Presidente da Câmara,

[Handwritten signature of the President of the Municipality]

A Secretária,

[Handwritten signature of Liliana Marina Fonseca Cristóvão]

